



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 532 DE 14 DE MARÇO DE 2003.

ALTERA A LEI Nº 443/2001 QUE DISPÕE
SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA
O PERÍODO DE 2002 A 2005.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta o item **9.25** ao anexo de metas do Plano Plurianual
(Lei nº 443/01) da Secretaria da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE
2002 A 2005

	META	OBJETIVO	RECURSOS
9.25	Aquisição de terreno para construção de um almoxarifado ao lado do Posto 24 horas. Aquisição de terreno para construção de Unidade Avançada no Bairro Marina. Aquisição de terreno para construção de Unidade Avançada no Bairro Sambaqui e aquisição de terreno para ampliação do Posto de Saúde de Rainha do Mar.	Garantir aos nossos Municípios melhor qualidade e agilidade no atendimento.	Próprios.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 14 de março de 2003.

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Adm. E Finanças

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal